PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

De acordo com o Art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, designada pela Portaria 033/2019, bem como as verificações das razões de fato e de direito ofertadas no aludido recurso interposto pela Empresa ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.558.309/0001-43, conheço o recurso interposto por ser tempestivo e, no mérito, julgo indeferido o presente recurso, ratificando a decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, para negar-lhe provimento. Comunique-se a Empresa da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 05 de Setembro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal